



Câmara Municipal de Barra do Piraí

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao presente contrato celebrado com a Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda

Pelo presente instrumento, a **Câmara Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31849524/0001-85, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 07 - centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente Sr. Rafael Santos Couto, resolve alterar o endereço da sede da empresa contratada devido alteração contratual no dia 29 de julho de 2025.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui do presente termo a alteração de endereço da empresa contratada no Contrato de nº 003/2025, passando para Rua Barão de Teffé, 160, sala, 505, Bairro Jardim Ana Maria, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, Cep.: 13.208-760.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente Termo de Apostilamento altera o endereço da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº 14.123/2021 de 01 de abril de 2021.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes alterações:

(...)

III – alterações na razão social ou na denominação social do contratado;

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Barra do Piraí, 12 de fevereiro de 2026.

RAFAEL SANTOS COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí